



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

DECRETO Nº 27/2010

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, Hilário Darck dos Reis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Nº 3365/41 e legislação subsequente e,

CONSIDERANDO: que a desapropriação pode ser nos casos de utilidade pública e principalmente nos casos previstos no Art. 5º, Alíneas “g”, “h” e “m”;

CONSIDERANDO: que houve a avaliação prévia e o valor será pago em moeda corrente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se processar mediante acordo ou judicialmente, o seguinte imóvel:

- Um lote de terreno na cidade de Cedro do Abaeté na Rua Rio Indaiá, S/N, ao lado do Cemitério Municipal, confrontando pela frente com a citada via pública, pela direita com o Cemitério Local, pela esquerda com imóvel de propriedade do desapropriado assim, constituído: Um lote de terreno com as confrontações acima citadas, medindo 15 (Quinze) metros pela frente e fundos e 24 (Vinte e quatro) metros pelas laterais, totalizando 360 m². Matrícula área maior: 01.7413, fls. 100, livro 2-AB, CRI-Abaeté, avaliado o imóvel em R\$10.000,00(Dez Mil Reais).

Art. 2º- O imóvel objeto da desapropriação declarada neste Decreto será utilizado pela administração para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAPELA VELÓRIO.

Art. 3º- As despesas resultantes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento em execução.

Art. 4º- Este Decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Notifique-se o proprietário.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Abril de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

Hilário Darck dos Reis

Prefeito Municipal